

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 2015

Fica instituída a Semana de Orientação sobre a Gravidez na Adolescência, na primeira semana de maio.

Autor: Deputado Ricardo Barros

Relatora: Deputada Laura Carneiro

I – RELATÓRIO

A proposta, como aponta a ementa, dedica a primeira semana de maio à Orientação sobre a Gravidez na Adolescência. Neste período, devem ser promovidas campanhas de conscientização, em especial nas escolas, a respeito dos riscos da gravidez na adolescência e da necessidade de acompanhamento médico nesses casos.

O Autor justifica a relevância da iniciativa em virtude do grave problema social que se manifesta por meio da gravidez em adolescentes. Mostra a dificuldade de acesso não apenas a métodos de planejamento reprodutivo, mas à informação e aos serviços de saúde. Assim, estabelece a escola como espaço privilegiado para o desenvolvimento de ações de conscientização, em especial na primeira semana de maio. Como bem salienta, as adolescentes grávidas não têm ainda o corpo apto a levar a gestação a termo sem correrem riscos. Da mesma forma, as crianças em gestação nascem prematuramente e podem apresentar problemas diversos. Assim, menciona inúmeras complicações de saúde, bem como a alta ocorrência de morte materna e a alta evasão escolar no grupo.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. As Comissões de Seguridade Social e Família, de Educação e de Constituição e Justiça e de Cidadania devem pronunciar-se em seguida.

II – VOTO DA RELATORA

No que compete à nossa Comissão, a defesa dos direitos das mulheres, somente temos de apoiar a proposta sob comento. No entanto, acreditamos que a orientação sobre saúde sexual e reprodutiva deve continuar a ser alvo constante e transversal de todo o processo educativo, como já determinam as diretrizes curriculares. Outra medida importante é o desenvolvimento do Programa Saúde na Escola, que articula as esferas da saúde e educação em prol de possibilitar chances de desenvolvimento pleno a cada criança ou adolescente.

Assim, é imprescindível envolver cada vez mais os adolescentes do sexo masculino, não apenas quanto a medidas para evitar a gravidez, mas de saúde sexual, em especial no que tange a infecções sexualmente transmitidas. É essencial que os jovens conheçam e exerçam o direito à saúde sexual e reprodutiva.

Em nossa opinião, a Semana proposta terá o papel de enfatizar aspectos que devem ser abordados durante todo o ano, atuando como estratégia de ampliar a conscientização da sociedade. A família precisa ser envolvida na discussão, não apenas para orientar e apoiar os adolescentes, como para estimular o acompanhamento de sua saúde pelos profissionais responsáveis, possibilitando o acesso a ações de planejamento familiar e sexo seguro.

Assim, por acreditarmos que a mobilização sugerida constituirá apoio substancial para as ações já desenvolvidas para a saúde reprodutiva da população, geral e escolar, além de focar um grupo bastante vulnerável, não vemos obstáculo algum a opor contra a matéria.

Manifestamos, desse modo, o voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 6, de 2015.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO
Relatora

2016-18126.docx